



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE DE JOÃO PESSOA**

Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/n, João Agripino, João Pessoa –PB, Fone: 3533-6362.

Ação Trabalhista n.º	<b>0138500-26.2012.5.13.0006</b>	<b>6ª</b>	VARA DO TRABALHO - JP
----------------------	----------------------------------	-----------	-----------------------

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos **13/03/2024** em cumprimento ao **Mandado de Penhora de Bem Imóvel** (Id [f6d2cfa](#)) expedido pelo(a) Juiz(iza) do Trabalho da Central Regional de Efetividade de João Pessoa, nos autos da Ação Trabalhista n.º **0138500-26.2012.5.13.0006** movida por **NICOLLAS GOLZIO CORREIA LIMA** contra **ISAIAS DA SILVA ALVES e Outros (4) – ALEIDSON DA SILVA SANTOS** para a cobrança da dívida de R\$ 46.744,12 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) atualizada até 14/07/2023, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

	R\$
<b>IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 151, DA QUADRA 123, NO LUGAR MONSENHOR MAGNO, NESTA CAPITAL, MEDINDO 15m,00 DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 72m,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA DESTA CAPITAL SOB Nº ST.34/QD.123/LT.0151, DISTANDO 50m,00 DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA, LIMITANDO-SE NA FRENTE COM RUA PROJETADA EXISTENTE, DO LADO DIREITO COM O LOTE DE TERRENO Nº 166, DO LADO ESQUERDO COM LOTE DE TERRENO Nº 118 E NOS FUNDOS COM ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS; PERTENCENTE A <b>ALEIDSON DA SILVA SANTOS</b> – CPF: 031.678.354-43 E O SEU CÔNJUGE <b>MARIA DEYSE CALACIO DE JESUS</b> – CPF: 995.854.645-00, REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO CARLOS ULYSSES (ZONA SUL) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, SOB <b>MATRÍCULA 76633</b> – R.4 (EM 04/06/2008). <b>BENFEITORIA:</b> SOBRE O LOTE DE TERRENO SUPRAMENCIONADO SE ENCONTRA EDIFICADA UMA CASA CONSTRUÍDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, CONFORME REVELAM AS FOTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA AUTO DE</b>	70.000,00

<p>AVALIAÇÃO E PENHORA, TODAVIA, NÃO AVERBADA A SUA CONSTRUÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL PRÓPRIO E TAMPOUCO NOS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO URBANO DA EDILIDADE. -x-x-x-x-x-x-x-</p> <p><b>IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 166, DA QUADRA 123, NO LUGAR MONSENHOR MAGNO, NESTA CAPITAL</b>, MEDINDO 15m,00 DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 72m,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA DESTA CAPITAL SOB Nº ST.34/QD.123/LT.0166, DISTANDO 65m,00 DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA, LIMITANDO-SE NA FRENTE COM RUA PROJETADA EXISTENTE, DO LADO DIREITO COM O LOTE DE TERRENO Nº 181, DO LADO ESQUERDO COM LOTE DE TERRENO Nº 151 E NOS FUNDOS COM ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS; PERTENCENTE A <b>ALEIDSON DA SILVA SANTOS</b> – CPF: 031.678.354-43 E O SEU CÔNJUGE <b>MARIA DEYSE CALACIO DE JESUS</b> – CPF: 995.854.645-00, REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO CARLOS ULYSSES (ZONA SUL) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, SOB <b>MATRÍCULA 76634</b> – R.4 (EM 12/09/2008) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-</p> <p><b>IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 181, DA QUADRA 123, NO LUGAR MONSENHOR MAGNO, NESTA CAPITAL</b>, MEDINDO 15m,00 DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 72m,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, CADASTRADO NA PREFEITURA DESTA CAPITAL SOB Nº ST.34/QD.123/LT.0181, DISTANDO 80m,00 DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA, LIMITANDO-SE NA FRENTE COM RUA PROJETADA EXISTENTE, DO LADO DIREITO COM O LOTE DE TERRENO Nº 196, DO LADO ESQUERDO COM LOTE DE TERRENO Nº 166 E NOS FUNDOS COM ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE TERCEIROS; PERTENCENTE A <b>ALEIDSON DA SILVA SANTOS</b> – CPF: 031.678.354-43 E O SEU CÔNJUGE <b>MARIA DEYSE CALACIO DE JESUS</b> – CPF: 995.854.645-00, REGISTRADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO CARLOS ULYSSES (ZONA SUL) DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, SOB <b>MATRÍCULA 76635</b> – R.4 (EM 12/09/2008). x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-</p>	<p>40.000,00</p> <p>40.000,00</p>
<p>VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).</p>	

Tudo para garantia da dívida originada no referido processo e mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Sandro do Nascimento Gomes - Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), lavrei o presente auto que SEGUE DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Ação Trabalhista n.º	0138500-26.2012.5.13.0006	6ª	VARA DO TRABALHO - JP
----------------------	---------------------------	----	-----------------------

**RESSALVAS:** 1) As descrições acima foram realizadas com os dados constantes nas Certidões de Inteiro Teor emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses e acostadas aos autos (Id 22b404b);

2) Imagens e registros fotográficos referentes aos imóveis penhorados estão inseridas no anexo próprio;

3) Segundo o *overlay* obtido junto a Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, as descrições acima dos bens **imóveis penhorados** consistem nos **Lotes 151, 166 e 181 da Quadra 123, da Rua Severina do Nascimento Fonseca, Muçumagro, João Pessoa – PB** e apresentam as Localizações Cartográficas anteriores nº **34.123.0151.0000.0000** (Setor: 34), **34.123.0166.0000.0000** (Setor: 34), **34.123.0181.0000.0000** (Setor: 34) respectivamente, e as Localizações Cartográficas atuais nº **50.089.0137.0000.0000** (Setor: 50), **50.089.0152.0000.0000** (Setor: 50), **50.089.0167.0000.0000** (Setor: 50) respectivamente;

4) No **Lote 151 da Quadra 123**, cuja Localização Cartográfica Anterior é a de **34.123.0151.0000.0000** (Setor: 34) e a Localização Cartográfica Atual nº **50.089.0137.0000.0000** (Setor: 50), se encontra edificada uma casa construída de tijolos e coberta de telhas e no **Lote 166 da Quadra 123**, cuja Localização Cartográfica Anterior é a de **34.123.0166.0000.0000** (Setor: 34) e a Localização Cartográfica Atual nº **50.089.0152.0000.0000** (Setor: 50), havia uma pequena e simples cocheira construída em madeira, tábuas e coberta de telhas.

5) Os imóveis / terrenos penhorados e avaliados apresentam **topografia acidentada caracterizada por um declive de grau médio dentro da sua área de localização**, cuja particularidade acompanha os terrenos laterais a sua esquerda de forma mais acentuada no final da Rua Severina do Nascimento Fonseca, Muçumagro, João Pessoa - PB. **Os ditos terrenos se encontravam cobertos por vegetação rasteira e arbustos e não possuíam marcos divisórios laterais e separação física em relação aos terrenos contíguos**; haviam apenas, e tão somente, uma modesta e precária cerca de arame farpado em traçado irregular nas laterais deles e um início de muro de tijolos, em formato “L”, na frente do Lote 151 da Quadra 123. Tudo isso constatado por ocasião da vistoria dos imóveis construídos e registros fotográficos realizados no dia 08 de março de 2024.

6) A localização do Lotes acima descritos e penhorados foi realizada com base no Laudo Técnico-Pericial da perita judicial Adriana Palmério Silva, por ocasião da imissão de posse do terreno vizinho de matrícula 76.632, tomado como prova emprestada da Ação Trabalhista nº 0074000-26.2013.5.13.0002 e juntada pelos causídicos destes autos.

### AUTO DE DEPÓSITO

Aos \_\_\_/\_\_\_/2024, feita a penhora de que trata o **Mandado de Penhora e Avaliação** (Id f6d2cfa), dela assumiu o encargo de depositário o Sr. \_\_\_\_\_

Executado(a), o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s), sem autorização expressa do MM. Juiz (a) do Trabalho. E para constar, lavrei o presente auto que assino juntamente com o(a) depositário(a).

\_\_\_\_\_  
DEPOSITÁRIO

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

### CIÊNCIA DA PENHORA

Aos \_\_\_/\_\_\_/2024, dei ciência da penhora originada por força do **Mandado de Penhora e Avaliação** (Id f6d2cfa) ao Executado na pessoa do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

que de tudo ficou ciente, inclusive de que tem prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Ciente: \_\_\_\_\_

